



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **RESOLUÇÃO Nº 01/2024**

**“REGULAMENTA O SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, BEM COMO A FUNCIONALIDADE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

**Art. 1º** - Fica instituído o sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico e teletrabalho, bem como a funcionalidade no âmbito da Câmara Municipal de Iúna.


**Art. 2º** - Esta Resolução será regulamentada por Portaria no prazo de até 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO 27/03/2024.

  
**ADIMILSON DE SOUSA**  
Presidente

PROMULGO, publique-se no Mural do Saguão  
Da Câmara Municipal.  
Iúna/ES, 01/04/2024.

  
ADIMILSON DE SOUSA  
Presidente